

### JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 44, inciso II, estabelece que é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal a proposição de projetos de lei que versem sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal, bem como o aumento de sua remuneração.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a contratação, por tempo determinado, de dois (2) vacinadores para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

A contratação temporária se justifica em razão da realização anual da Campanha de Vacinação Antirrábica, promovida pelos municípios nos meses de agosto, setembro e outubro, por meio do setor de epidemiologia. Essa campanha é essencial para a prevenção da raiva, doença viral que representa risco à saúde pública e que exige atenção permanente do Poder Público.

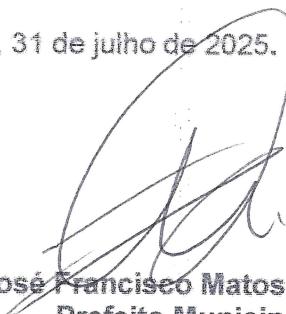
O Município de Bom Jardim de Minas tem o dever de vacinar cães e gatos como medida preventiva, contudo, não dispõe, em sua estrutura administrativa, de cargo efetivo de vacinador. Ressalta-se que a atuação desse profissional ocorre exclusivamente durante os períodos de campanha, o que torna inviável sua vinculação permanente ao quadro de servidores.

Além disso, o número de Agentes Comunitários de Combate às Endemias é insuficiente para atender à demanda, tanto na zona rural quanto no perímetro urbano, agravando a necessidade de contratação emergencial de profissionais qualificados para garantir o cumprimento das metas vacinais e a adequada cobertura do território municipal.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, notadamente a proteção da saúde da população e o cumprimento das políticas de vigilância em saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Por isso, apresenta-se à análise desta Casa Legislativa este projeto.

Bom Jardim de Minas, 31 de julho de 2025.



José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal